



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 083/09.

Ibiúna, 13 de Outubro de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

*Seja-se em nome do Senhor
Cópia ao Edio e as Comissões*

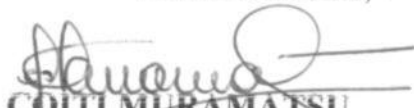
Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 083/09, desta data, do Nobre Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto e que tem por objetivo dar denominação a Rua do Bairro do Parque do Paiol Pequeno como Rua Antônio Luiz Rodrigues, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, muito querido e estimado por todos que o conheciam.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 083/2009
Recebido em 15 de 10 de 2009
Prazo vence em de de
Recebido por



Secretaria Administrativa
Recebido: 15/10/2009

12:15 HJ.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

83/2009

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE 10 DE 2009

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI Nº 083/09.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES**”, a Rua I, localizada no Bairro Parque do Paiol Pequeno, que tem seu início na Rua IV, Rua Antônio Francisco Lisboa, com 89,10 (oitenta e nove metros e dez centímetros), de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE ÓBITOC E R T I F I C O

que, às folhas 295-V do livro C nº 009 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.701, consta que no dia tres de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **ANTONIO LUIZ RODRIGUES**, falecido no dia **vinete e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (28/01/1998)**, às dezoito horas, Domicílio no Bairro do Paiol Pequeno, com setenta e um anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Socorro, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, residente no Bairro do Paiol Pequeno, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de PEDRO LUIZ RODRIGUES e de MARIA DO CARMO (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Dalmo Herrera Feitoza, CRM 20377, que deu como causa da morte Sem assistência medica, Acidente vascular cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante ANTONIO CARLOS RODRIGUES.

Observações: O falecido era casado com D. IRANILDE PIRES, deixando (07) sete filhos maiores: Cleusa, Cleide, Claudia, Antonio, Luis Carlos, Lutero e Andreia, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Benefício nº 05343757-8/Banco do Brasil, Ag. Ibiúna-SP. Dados tirados da certidão de casamento LG B-12, fls. 167 e nº 995-Campos Novos Paulista-SP e verbalmente pelo declarante.

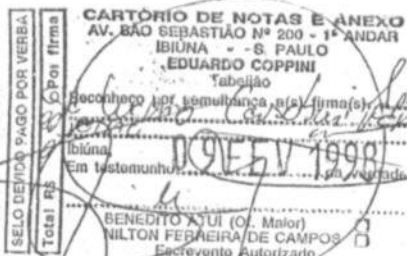
O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 03 de fevereiro de 1998.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Selos pagos por verba
L.F.S.M

Serviço Registral - Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Subst

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



50

SÃO ROQUE

Rod. Pref. Quintino de Lima

Rua Alvarenga Peixoto (Antiga Rua 5)

IBIÚNA

Rua Bartolomeu Bueno da Silva (Antiga R. 3)

Rua Alexandre Gusmão (Antiga Rua 2)

Rua Antonio Francisco Lisboa (Antiga Rua 4)

a Denominar

Rua Antônio Luiz Rodrigues (Antiga Rua 1)

89,10 Metros

BAIRRO PAIOL PEQUENO

Estrada Mun. Francisco Vieira Gonçalves

IBIÚNA

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 19 DE OUTUBRO DE 2009

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 79/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 83/2009 que "Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 84/2009 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima.";

Considerando que o Chefe do executivo protocolou no dia 05 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 85/2009 que "Disciplina o programa de Recuperação de Crédito Fiscal, pertinentes aos tributos municipais inscritos na Dívida Ativa e aos objetos de Ação de execução Fiscal, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Jardim Gemima com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando que a medida proposta pelo Poder Executivo busca proporcionar aos contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou espontaneamente confessados, a oportunidade de liquidarem esses débitos em condições mais favoráveis, possibilitando a redução de significativo número de processos em tramitação no setor de arrecadação;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 79, 83, 84 e 85/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.

Jamil Marcicano
VEREADOR - DEM
Presidente de Obras



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 83/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de outubro de 2009 o Projeto de Lei nº. 83/2009 que “Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Parque do Paiol Pequeno, homenageando o Sr. Antonio Luiz Rodrigues, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer – Projeto de Lei nº. 83/2009 – fls 02

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 63/2009

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **“RUA ANTÔNIO LUIZ RODRIGUES”**, a Rua I, localizada no Bairro Parque do Paiol Pequeno, que tem seu início na Rua IV, Rua Antônio Francisco Lisboa, com 89,10 metros (oitenta e nove metros e dez centímetros) de comprimento.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 461/2009

Ibiúna, 20 de outubro de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 63/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 083/09, nesta Casa tramitou com o nº. 83/2009 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Parque do Paiol Pequeno.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 83/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 15 de outubro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 83/2009 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2009 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão Ordinária, sendo o Requerimento de Urgência Especial colocado em votação nominal e aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Jamil Marcicano.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 83/2009, e após colocado em discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 83/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 63/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 461/2009, de 20 de outubro de 2009.

Ibiúna, 22 de outubro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo